

**TC- 018.212/2014-0****Tipo:** Tomada de Contas Especial**Unidade jurisdicionada:** Comitê Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Médio Mearim (Codesum).

INTRODUÇÃO

1. Trata-se de tomada de contas especial, instaurada pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA contra o Comitê Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Médio Mearim - Codesum e seu dirigente à época, José Raimundo da Silva Filho, em razão da omissão do dever de prestar contas dos recursos do convênio 708633/2009, cujo objetivo era prestar assistência técnica e extensão rural para mulheres extrativistas e agricultoras familiares em municípios do estado do Maranhão, visando à valorização do trabalho na agroindústria do coco babaçu, no valor de R\$ 239.066,00, tendo sido efetivamente repassados R\$ 154.343,50.

SANEAMENTO DE COMUNICAÇÕES

2. Faz-se, na sequência, apanhado da situação das comunicações efetivadas nesta fase processual, por deliberação efetiva.

2.1 **Deliberação do processo:** Acórdão 5813/2017/2017-2ª Câmara.

2.2 **Quadro resumo das comunicações do Acórdão 5813/2017-TCU-2ª Câmara:**

Quantidade de comunicações determinadas: quatro.				
Todas as comunicações foram expedidas? Sim.				
Ofício (peça)	Natureza	Destinatário	Informação no AR (peça)	Situação
2392/2017 (40)	Notificação de dívidas	Comitê Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Médio Mearim - Codesum	Desconhecido (43)	Não entregue. Renovar.
2554/2017 (39)	Notificação	Secretaria Especial de Agricultura e do Desenvolvimento Agrário	Ciente em 25/8/2017 (41)	Concluída.
2394/2017 (38)	Notificação de dívidas	José Raimundo da Silva Filho	Ciente em 15/9/2017 (44)	Concluída.
2402/2017 (37)	Notificação	Procuradoria da República/MA	Ciente em 30/8/2017 (42)	Concluída.

2.3 **Pesquisa de endereço¹:**

Responsável	Endereço	Base consultada
Comitê Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Médio Mearim – Codesum	Rua Raimundo Araújo, n. 263, CEP 65.725-000, Pedreiras/MA	Endereço do Presidente do Codesum (peça 47) e AR de peça 44.

¹ Na pesquisa de endereço são consultadas as bases da Receita Federal, Companhia Energética do Estado do Maranhão – CEMAR, as páginas da web “Telelistas.net”, “102 Busca” e “Google.com”, além das bases custodiadas pelo TCU mediante acordo de cooperação (Sistema DGI), informando no quadro apenas endereços **ainda não utilizados no processo** e com informações suficientes para a entrega, tais como nome da avenida/rua, número, CEP e cidade.

ENCAMINHAMENTO



3. Diante do exposto, considerando que não se localizou outro endereço do Comitê Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Médio Mearim – Codesum, **determino**:

a) que o Comitê Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Médio Mearim – Codesum seja notificado no endereço de seu Presidente, Sr. José Raimundo da Silva Filho, **indicado na pesquisa do subitem 2.3, supra.**

4. **Autorizo**, desde logo, a **notificação por edital**, a ser publicada no Diário Oficial da União – DOU, **em caso** de insucesso da entrega da comunicação determinada acima ou, em caso de ciência, o mencionado representante não se manifeste.

SECEX/MA, 20/10/2017.

(Assinado eletronicamente)

LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR

Secretário Substituto